



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**São Miguel Arcanjo**  
Município de Interesse Turístico

DECRETO Nº 0199, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre alteração do Anexo I –  
Imposto de Transmissão de Bens Imóveis  
constantes no Decreto nº 001/2021 e dá  
outras providências".

PAULO RICARDO DA SILVA, Prefeito do Município São Miguel Arcanjo,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº  
Complementar nº 007, de 04 de dezembro de 2018;

DECRETA.

Art. 1.º Fica Alterada o Anexo I que faz parte integrante do Decreto nº 001,  
de 04 de janeiro de 2021, para fins de cobrança de ITBI – Imposto de Transmissão de Bens  
Imóveis de acordo com o art. 1º § 3º da Lei Complementar nº 007, de 04 de dezembro de  
2018, passando a vigorar com as modificações introduzidas neste Decreto.

ANEXO – I

BAIRRO	SETOR	VALOR EM R\$
CENTRO	1	R\$ 658,78
CENTRO EXPANDIDO	2	R\$ 454,73
CENTRO PERIFÉRICO	3	R\$ 341,05
JARDIM CARRARO	3	R\$ 267,16
JARDIM FUJIHARA	3	R\$ 238,72
JARDIM SÃO MIGUEL	3	R\$ 284,21
JARDIM SOL POENTE	3	R\$ 255,79
RESIDENCIAL MONTE VERDE	3	R\$ 284,21
VILA BELA	3	R\$ 227,33
JARDIM BELA VISTA	4	R\$ 187,58
JARDIM FLORENÇA	4	R\$ 198,94
JARDIM PICA PAU	4	R\$ 198,94
JARDIM TAVARES	4	R\$ 176,20
JARDIM NOVA VILA RICA	4	R\$ 198,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**São Miguel Arcanjo**  
Município de Interesse Turístico

VILA APARECIDA	5	R\$ 159,16
VILA SÃO JOÃO	5	R\$ 187,58
PORTAL CALIFORNIA	5	R\$ 187,58
ADELINI PRANDINI RIBAS	5	R\$ 153,47
BOM JESUS	5	R\$ 198,94
VIAL FRANCISCO PEZZATO	5	R\$ 147,78
JARDIM NOVA ESPERANÇA	5	R\$ 147,78
JARDIM NOVA BELA VISTA	5	R\$ 142,10
JARDIM SÃO CARLOS	6	R\$ 113,67
VILA TOMAZ	6	R\$ 90,94
VILA XISTO	6	R\$ 90,94
TUNGAL	6	R\$ 85,26
AREA INDUSTRIAL	6	R\$ 96,62
VILA APARECIDA NOVA BAIXADA	6	R\$ 102,32
JARDIM VILA RICA	S/N	R\$ 159,16
RESIDENCIAL NOHAMA PARQ	S/N	R\$ 260,00
RESIDENCIAL VILA DAS FLORES	S/N	R\$ 263,33
RESERVA DOS MANACÁS	S/N	R\$ 293,33
RESIDENCIAL ALVORADA	S/N	R\$ 230,00
RESIDENCIAL MONTIBELLER – ALTO DE SÃO MIGUEL	S/N	R\$ 210,00
NUCLEO COLINAS	S/N	R\$ 90,00
FAZENDA VELHA COUNTRY	S/N	R\$ 110,00

PERIMETRO URBANO – RURAL

ABAITINGA	S/N	R\$ 51,16
GAVIÃO	S/N	R\$ 45,47
GUARAREMA	S/N	R\$ 45,47
RESIDENCIAL PARQUE GRAMADÃO	S/N	R\$ 45,47
JARDIM JÚLIO	S/N	R\$ 34,09
JARDIM ALVORADA	S/N	R\$ 34,09
POCINHO	S/N	R\$ 45,47



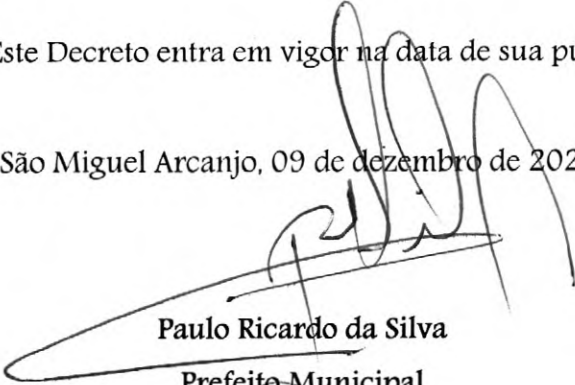
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**São Miguel Arcanjo**  
Município de Interesse Turístico

SANTA CRUZ DOS MATOS	S/N	R\$	34,09
GRAMADÃO	S/N	R\$	90,94
SUBURBIO	S/N	R\$	68,20

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com aplicação deste Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.


**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel Arcanjo, 09 de dezembro de 2021.



**Paulo Ricardo da Silva**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.



**José Roberto da Silva**  
Secretário Municipal de Fazenda e Gabinete